



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º Votação
Aprovado por: UNANIMEMENTE
MUDADO
Em 25/02/19
JG
Vereador Jorge Custodio Ge
Presidente da Câmara

1º Votação
PARECER CLJR N.º 004/2019 DO PROJETO DE LEI N.º 005/2019
Aprovado por: UNANIMEMENTE
Em 18/02/19

JG
Vereador Jorge Custodio Ge
Presidente da Câmara

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, o projeto em questão dispõe “sobre a denominação de Rua Maria Aparecida Bonissate Ludovino a logradouro público desta cidade.”

A presente matéria esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 04/02/2019, nos termos regimentais, e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em destaque pretende denominar a Rua “H”, pertencente ao Bairro São Rafael II, como Rua Maria Aparecida Bonissate Ludovino. O proponente apresentou a Certidão nº 0153/19, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sra. Eliana C.M. Corbelli Vaz, que certificou a inexistência de denominação prévia aos logradouros bem como que as condições básicas de infraestrutura foram atendidas, nos termos da Lei Municipal nº 2.420 /1993.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 003/2019.

VEREADOR JOSE ROBERTO FILGUEIRAS

PRESIDENTE

VEREADOR EDEIR PACHECO DA
COSTA
MEMBRO TITULAR

VEREADOR GILSON FAZOLLA
FILGUEIRAS
MEMBRO TITULAR